



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

LEI Nº 1.921, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

Denomina a Unidade Básica de Saúde da Quadra  
1004 Sul de Albertino Santos.

**O PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominada a Unidade Básica de Saúde da Quadra 1004 Sul de Albertino Santos, localizada na ARSE 101, AI 09-D, 2ª Etapa, Fase I, em Palmas/TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2012.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 049/2012, de autoria do Vereador Jucelino Rodrigues)